



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CONTRATO Nº 019 /15

Processo Administrativo nº 14/10/59181

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Contratação Direta nº 09/15

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, sociedade de economia mista constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.635, de 9 de julho de 1976, com o objetivo de agilizar e expandir os serviços da Prefeitura de Campinas, celebram o presente Contrato, em conformidade com o Processo administrativo em epígrafe, com dispensa de licitação e fundamentação legal no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de serviço de monitoramento e gerenciamento das redes lógicas locais, em regime de 24 horas por dia, 07 dias por semana, de forma ininterrupta, para cada uma das localidades da PMC, incluindo o Paço Municipal, as administrações regionais, as escolas municipais, as unidades básicas de saúde municipais, as bases da guarda municipal, além de todas os demais departamentos descentralizados da administração municipal, com previsão de acréscimo de outras novas localidades, totalizando uma quantidade máxima de 450 localidades, de acordo com as definições do Anexo I.

1.2. O serviço deverá ser prestado de forma remota de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 19h, e de forma presencial, das 8h às 17h, quando não for possível executar atividades de forma remota, nos dias úteis fixados no calendário oficial do Município de Campinas.



SEGUNDA – NÃO EXCLUSIVIDADE

2.1 O presente contrato não estabelece relação de exclusividade de prestação de serviços definido no presente termo com a CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento durante a vigência deste contrato contratar outras empresas para prestar qualquer serviço objeto do presente contrato.

TERCEIRA – PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 Os procedimentos para solicitação de prestação dos serviços descritos no Anexo I, objeto deste contrato, ficam submetidos à legislação vigente, aos demais termos a seguir e podem ser alterados ou redefinidos pela CONTRATANTE de acordo com a especificidade técnica de cada serviço.

3.2 A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE canal de comunicação, através de atendimento telefônico ou sistema disponibilizado especificamente para este fim, para solicitação de prestação de serviços e registro de ocorrências.

QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE as condições estabelecidas no Anexo I do presente contrato e as abaixo descritas:

4.1.1. Estabelecer procedimentos para solicitação de serviço, de acordo com sua especificidade técnica.

4.1.2. Responsabilizar-se pela integridade de bens da CONTRATADA colocados à disposição da CONTRATANTE para execução dos serviços.

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, de acordo com as características técnicas definidas para cada serviço objeto do presente contrato.

4.1.4. Receber e analisar relatórios de prestação de contas, recusando-os caso



apresentem inconsistências e aceitando-o caso os serviços executados estejam de acordo com as informações constantes nos relatórios.

4.1.5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no contrato para cada serviço, em até 10 dias úteis após emissão de NF e aceite dos serviços pela CONTRATANTE.

4.1.6. Fornecer prontamente as informações e demais condições necessárias para a execução de qualquer atividade prevista na prestação do serviço, sendo que sem as mesmas a CONTRATADA se reserva o direito de prorrogar o prazo de atendimento pelo mesmo prazo apurado de atraso de responsabilidade da CONTRATANTE.

4.2 Constituem obrigações da CONTRATADA as condições estabelecidas no Anexo I e as abaixo descritas:

4.2.1. Manter consistência, integridade, sigilo e confidencialidade dos dados processados e/ou armazenados pela CONTRATADA, não disponibilizando dados e informações da CONTRATANTE sem sua estrita autorização.

4.2.2. Firmar com seus funcionários acordo de confidencialidade que resguardem as mesmas condições de proteção dos dados da CONTRATANTE citados no item anterior.

4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta contratação, tais como salários, encargos, seguros contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por lei.

4.2.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais e sociais resultantes desta contratação.

4.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.



4.2.6. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações exigidas pelas boas práticas.

4.2.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade durante a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.

4.2.8. Disponibilizar um canal onde os usuários da CONTRATANTE possam reclamar caso não estejam satisfeitos com os serviços prestados. Todas as reclamações registradas no mês deverão estar presentes, com suas respectivas respostas e soluções, no relatório de prestação de contas apresentado no mês posterior.

4.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, em relação a execução dos serviços, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados, no prazo máximo de 24 horas, contadas a partir da solicitação feita por atendimento telefônico ou sistema disponibilizado especificamente para este fim, ou em prazo a ser determinado entre as partes caso seja necessário um tempo maior.

4.2.10. Disponibilizar à CONTRATANTE durante todo o período de vigência do contrato informações relativas ao andamento das solicitações de prestação de serviços, desde a abertura do chamado até o encerramento.

QUINTA – DIREITO À PROPRIEDADE

5.1 Os direitos à propriedade referentes aos resultados obtidos da prestação de serviços, inclusive os programas de computador desenvolvidos pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, pertencerão exclusivamente à CONTRATANTE, conforme Lei Federal Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

SEXTA – VALOR

6.1 O valor total previsto para prestação do serviço de Gestão de Redes Lógicas durante os



18 meses de vigência do contrato é de R\$ 3.509.100,00 (Três milhões, quinhentos e nove mil e cem reais).

SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas estimadas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta de verba própria, das dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2015, e serão indicadas quando da abertura do orçamento, e serão rateadas entre as Secretarias de acordo com os serviços prestados e apurados mensalmente.

OITAVA – REAJUSTE

8.1 Os preços unitários contratados serão reajustados após o período de 12 meses a partir da data da proposta ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = P0 \times (\text{variação acumulada do IPC - Geral1 até o IPC - Geral12})$$

Onde:

PR = Preços unitários reajustados;

P0 = Preços unitários contratados vigentes;

IPC - Geral = Índice de Preços ao Consumidor - Geral, publicado pelo FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas;

IPC - Geral1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas;

IPC - Geral12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da data da apresentação da proposta.

8.2. No caso da impossibilidade em se obter a variação acumulada do IPC – FIPE – Geral, este será automaticamente substituído pelo IPCA – Índice Geral, mantendo-se o mesmo período de cálculo e vigência do reajuste.

NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os termos para a prestação de contas do presente contrato estão definidos no Anexo I.



9.2 Os relatórios de prestação de contas deverão estar acompanhados dos respectivos índices de qualidade definidos pelo Acordo de Nível de Serviço (ANS) para cada serviço.

9.3 A CONTRATANTE terá 5 (cinco) dias úteis para analisar, solicitar informações adicionais, caso necessário, e aprovar os relatórios de prestação de contas. Caso a CONTRATANTE não se manifeste dentro deste período, os relatórios serão considerados aprovados.

9.4 Para serviços prestados diretamente nas localidades da CONTRATANTE, os relatórios de prestação de contas deverão conter lista com nome dos funcionários alocados nos locais de prestação do serviço com documentos que comprovem adimplemento das obrigações trabalhistas da CONTRATADA em relação a eles.

DÉCIMA – FATURAMENTO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

10.1 A remuneração do serviço será baseada nos serviços efetivamente prestados no período, contra apresentação de fatura correspondente para cada serviço prestado, de acordo com os relatórios de prestação de contas e após o aceite da CONTRATANTE.

10.2 O prazo para pagamento das faturas correspondentes aos serviços prestados será de 10 (dez) dias úteis após emissão das notas fiscais.

10.3 Não serão pagos serviços faturados à CONTRATANTE que foram executados sem sua prévia autorização.

DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1 O não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas no presente



contrato, garantida a prévia defesa, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações:

- Advertência, na ocorrência de irregularidades de pouca gravidade, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido diretamente;
- Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços, calculada sobre o valor mensal do respectivo serviço, até o trigésimo dia corrido, conforme acordo de nível de serviço descrito no Anexo I;
- Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas, podendo ainda ser rescindido o na forma da Lei;
- Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar pelo prazo de dois anos, podendo ainda ser rescindido na forma da lei;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada extra ou judicialmente, após regular processo administrativo.

12.3 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

12.4 O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.



DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Constituem motivos para a rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo processada nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.

13.2 Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO

14.1 O presente contrato vincula-se ao despacho autorizativo constante do protocolado nº 2014-10-59171, que declarou dispensável a licitação.

DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 Aplica-se a este contrato e principalmente nos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1 A contratada deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas no procedimento administrativo que lhe deu origem, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

DÉCIMA SÉTIMA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

17.1 Para os serviços objeto deste contrato foi dispensada a licitação nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será permitida a subcontratação parcial ou total do contrato, sendo a



CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato.

DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

19.1 Integram o presente contrato como se aqui estivessem transcritos:

Anexo I – Descrição dos serviços e suas modalidades, forma de pagamento, procedimentos para solicitação de serviço, prestação de contas, acordo de nível de serviços (ANS) e demais informações pertinentes à execução específica de cada serviço.

VIGÉSIMA – FORO

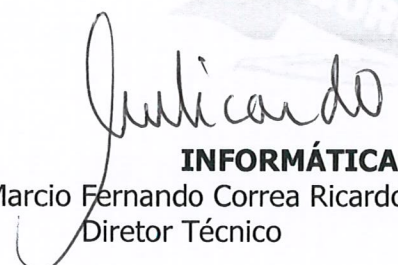
20.1. Fica eleito, para fins legais e para questões derivadas deste contrato, o foro da Comarca de Campinas (SP).

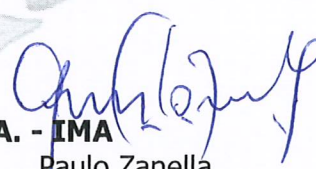
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Campinas, 05 de janeiro de 2015


MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito


MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO
Diretor Técnico


PAULO ZANELLA
Diretor Adm. e Financeiro

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA



Anexo I

1. Contexto

A rede de dados da Prefeitura de Campinas possui topologia em estrela, com todas as suas unidades se conectando diretamente ao backbone localizado no Paço Municipal em Campinas, através de links compostos por diversas tecnologias, tais como Fibras Óticas, VPN/MPLS e enlaces de rádio SLP contratados junto às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações. As aplicações corporativas, de armazenamento de dados, de colaboração e os websites de internet e intranet são hospedados em datacenter fornecido por empresas contratadas da Prefeitura de Campinas, onde está instalada a infraestrutura de segurança (firewall, IPS, IDS), e que se conectam internamente ao backbone da rede da Prefeitura de Campinas.

A rede de dados da Prefeitura de Campinas integra equipamentos de rádio wi-fi, distribuídos em diversas unidades, gerenciados e controlados de forma centralizada. Entre eles, estão o sistema de rádios da rede Campinas Digital, que distribuem internet gratuitamente ao público.

O serviço irá proporcionar benefícios à Prefeitura de Campinas como:

1. Permitir uma melhor governança dos recursos de rede;
2. Dar visibilidade sobre os equipamentos e desenho da rede, bem como da distribuição dos equipamentos;
3. Aumentar a segurança de informações;
4. Dimensionar com maior precisão o impacto de ocorrências de indisponibilidade ou lentidão nos serviços das unidades da Prefeitura de Campinas;
5. Minimizar o tempo de resposta a problemas de instabilidade de desempenho de sistemas;
6. Melhorar o desempenho das aplicações de rede e sistemas nos acessos remotos;

1. Definições

A lista a seguir apresenta os termos utilizados neste documento.

PMC	Prefeitura Municipal de Campinas
AD	Active Directory. É uma implementação do serviço de diretório no protocolo LDAP que armazena informações sobre objetos em rede de computadores e disponibiliza essas informações a usuários e administradores desta rede
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
CSV	Formato de arquivo texto com nome de campos na primeira linha e registros a partir da segunda linha, separados por vírgula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

146



CE (customer edge)	Possui a função de prover conectividade na rede MPLS e é situado na “borda do cliente” (saída para rede). Não encaminha e nem troca labels.
DSCP	Differentiated Services Code Point. É atributo de pacotes IP que permite a atribuição de diferentes níveis de serviço ao tráfego de rede.
Firewall	Sistemas de hardware e software para conter e controlar acessos às redes de computadores e equipamentos interconectados, provendo proteção aos serviços de rede, usuários de sistemas e aos recursos computacionais.
HTTP	Hyper Text Transfer Protocol - Protocolo de comunicação em Hipertexto, utilizados para transmissão de dados na internet
Jitter	Jitter é uma variação estatística do atraso na entrega de dados em uma rede, ou seja, pode ser definida como a medida de variação do atraso entre os pacotes sucessivos de dados
ICMP	Internet Control Message Protocol, é um protocolo integrante do Protocolo IP
IDS e IPS	Acrônimos para Intrusion Detection System ou Sistema de Detecção de Intrusão e Intrusion Prevention System ou Sistema de Prevenção de Intrusão respectivamente, são sistemas que tem por função detectar e prevenir os acessos não autorizados às redes ou hosts de uma ou mais redes
IP	Internet Protocol
LDAP	Lightweight Directory Access Protocol, ou LDAP, é um protocolo para atualizar e pesquisar diretórios rodando sobre TCP/IP
Mbps	Megabit por segundo. É uma unidade de transmissão de dados equivalente a 1.000 kilobits por segundo ou 1.000.000 bits por segundo.
MPLS	Multi-Protocol Layer Switching
Inbound	Fluxo de dados que chegam, de fora para dentro
Outbound	Fluxo de dados que saem, de dentro para fora
PE (provider edge)	É responsável pela conexão entre uma rede IP (rede do cliente) e a rede MPLS (rede da Operadora/Provider)
peer-to-peer	Ponto-a-Ponto, termo utilizado para indicar uma forma de enlace em telecomunicações ou rede de computadores cuja característica principal é a descentralização entre cliente e servidor
Proxy	É um servidor ou sistema que age como um intermediário para requisições de recursos e acesso a outros servidores
RADIUS	Remote Authentication Dial In User Service é um protocolo de rede que provê de forma centralizada autenticação, autorização e contabilização no processo de gerenciar a conexão e o uso de um determinado serviço de rede
Round Trip Time	Round Trip Time significa o tempo total necessário para um sinal eletromagnético (principalmente microondas) percorrer um trajeto compreendido entre um ponto de origem no solo (que pode ser uma antena conectada a um modem-satélite) até um satélite artificial no espaço, e, conseqüentemente, do mesmo satélite artificial até uma estação de telecomunicações por satélites no solo, e vice versa, no sentido contrário, com a confirmação de entrega dos dados ao destinatário.
SLP	Serviço Limitado Privado
TCP	Transmission Control Protocol, em português: Protocolo de Controle de Transmissão
Throughput	Em redes de comunicação, como Ethernet ou packet radio, throughput, throughput de rede ou simplesmente taxa de transferência é a quantidade de dados transferidos de um lugar a outro, ou a quantidade de dados processados em um determinado espaço de tempo.



ToS	Type Of Service, valor binário utilizado para marca a prioridade de pacotes de dados trafegados nos meios de comunicação baseados em protocolo TCP
thresholds	Valor mínimo de um sinal que pode ser detectado pelo sistema ou sensor considerado.
UDP	User Datagram Protocol, em português: Protocolo de Datagrama de Usuário
VLAN	Virtual Local Area Network ou Virtual LAN, em português Rede Local Virtual é uma rede local que agrupa um conjunto de máquinas de maneira lógica e não física.
WEB	Refere-se à Internet, rede mundial de computadores, seus protocolos e serviços de rede relacionados.

2. Objeto

2.1. Contratação de serviço de monitoramento e gerenciamento das redes lógicas locais, em regime de 24 horas por dia, 07 dias por semana, de forma ininterrupta, para cada uma das localidades da PMC, incluindo o Paço Municipal, as administrações regionais, as escolas municipais, as unidades básicas de saúde municipais, as bases da guarda municipal, além de todas os demais departamentos descentralizados da administração municipal, com previsão de acréscimo de outras novas localidades, totalizando uma quantidade máxima de 450 localidades.

2.2. O serviço deverá ser prestado de forma remota de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 19h, e de forma presencial, das 8h às 17h, quando não for possível executar atividades de forma remota, nos dias úteis fixados no calendário oficial do Município de Campinas.

2.3. A contratação ocorrerá a partir de 04/01/2015, por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3. Atividades do serviço de monitoramento e gerenciamento das redes lógicas locais

O serviço de monitoramento e gerenciamento das redes lógicas locais compreende as seguintes atividades:

3.1. Definir as topologias físicas e lógicas;

3.2. Elaborar, implementar e manter atualizado o Plano de Endereçamento Lógico da rede;

3.3. Elaborar, implementar e manter atualizado o Plano de Roteamento de forma escalável;

3.4. Manter a agregação de rotas para endereços contíguos, manter o plano de roteamento atual das redes internas da CONTRATANTE, permitir o acesso de qualquer ponto da rede às aplicações compartilhadas e permitir a realização de balanceamento de carga entre conexões redundantes;

3.5. Manter os níveis de qualidade de serviço de rede (QoS), incluindo:

3.5.1. Configurações em tempo real para mudança de prioridades de pacotes por host;



- 3.5.2. Bloqueio de IPs ou grupo de Ips;
- 3.5.3. Bloqueio de aplicações;
- 3.5.4. Prioridade de tráfego de aplicações;
- 3.5.5. Bloqueio de categorias WEB ou priorização de tráfego por categoria WEB;
- 3.5.6. Limitação máxima do uso de banda;
- 3.5.7. Marcação dos campos ToS e DSCP.
- 3.6. Gerir o acesso de acordo com políticas estabelecidas pela CONTRATANTE, devendo para isso, a CONTRATADA, prover:
- 3.6.1. Reconhecimento automático do uso de Proxy anônimo;
- 3.6.2. Reconhecimento automático do tráfego HTTP em portas não padrões;
- 3.6.3. Identificar padrões de dados dentro das conexões, possibilitando o tratamento (bloqueio, liberação ou redução/aumento de banda) de aplicações do tipo peer-to-peer, de download de arquivos, entre outros;
- 3.6.4. Implementar, ao menos, as seguintes técnicas de reconhecimento de aplicações:
- 3.6.4.1. Reconhecimento de assinatura de aplicações;
- 3.6.4.2. Reconhecimento de aplicações por porta TCP/UDP e/ou endereçamento IP;
- 3.6.5. Reconhecimento automático de aplicações, incluindo:
- 3.6.5.1. Aplicações de compartilhamento de arquivos: BitTorrent, eDonkey, Ares, Gnutella, Thunder, Winny, incluindo protocolos P2P Encriptados;
- 3.6.5.2. Aplicações de bate papo: Skype, MSN-Messenger Voice, GoogleTalk;
- 3.6.5.3. Aplicações recreativas: YouTube, QQ live, PPSream, HTTP Streaming, HTTP Audio;
- 3.6.5.4. Download e upload via HTTP de arquivos do tipo MPEG, AVI, MP3;
- 3.6.5.5. Aplicações de controle remoto: Citrix, WebEx, GoToMeeting, Microsoft Lync, VNC, GoGlobal;
- 3.7. Medir a responsividade da rede em tempos de respostas de pacotes ICMP direcionados a hosts remotos, ou método similar, de forma a obter no mínimo as seguintes informações:
- 3.7.1. Índice de disponibilidade do host;
- 3.7.2. Latência mínima;
- 3.7.3. Latência média;
- 3.7.4. Latência máxima;
- 3.8. Monitorar a estabilidade das conexões TCP, através da análise do status por tipo de aplicação de forma a indicar no mínimo as seguintes informações:



- 3.8.1. Quantidade total de conexões;
- 3.8.2. Quantidade de conexões abortadas;
- 3.8.3. Quantidade de conexões ignoradas;
- 3.8.4. Quantidade de conexões recusadas;
- 3.8.5. Throughput máximo atingido (Mbps);
- 3.9. Controlar o tráfego através de políticas ou regras que permitam:
 - 3.9.1. Especificar o sentido do fluxo de dados a que se aplica: inbound ou outbound ou em ambos os sentidos simultaneamente;
 - 3.9.2. Especificar a origem e destino baseados em endereço IP do host, subnet ou nome de usuário;
 - 3.9.3. Especificar a aplicação ou grupo de aplicações a serem controladas;
 - 3.9.4. Especificar a ação a ser realizada quando da detecção da presença da aplicação: aperfeiçoar, descartar ou ignorar;
 - 3.9.5. Especificar, quando desejado, a largura de banda mínima garantida e a largura de banda máxima permitida, devendo esta alocação ser dinâmica em função da presença de tráfego da aplicação a ser controlada;
 - 3.9.6. Especificar a priorização do tráfego da aplicação em pelo menos 8 níveis;
 - 3.9.7. Realizar a marcação de flags ToS/DSCP no cabeçalho dos pacotes IP da aplicação controlada;
 - 3.9.8. Especificar a VLAN associada ao tráfego controlado;
 - 3.9.9. Especificar o agendamento de atuação das regras;
 - 3.9.10. Configurar base local para autenticação de usuários aos serviços de conectividade móvel, através de integração com servidor LDAP e RADIUS.
 - 3.9.11. Manter a configuração para troca de rotas entre os roteadores CE (customer edge) e PE (provider edge) da(s) prestadora(s) de serviços de telecomunicações da CONTRATANTE;
 - 3.9.12. Consolidar informações necessárias para gerar relatórios sobre o tráfego de dados da rede lógica de cada uma das localidades da CONTRATANTE, cujos resultados permitiram à Prefeitura de Campinas:
 - 3.9.12.1. Identificar o estado do link de dados, indicando:
 - 3.9.12.1.1. O volume de dados trafegados em cada sentido da rede (entrante/saíte);
 - 3.9.12.1.2. O throughput (em Mbps) médio e máximo em cada sentido (entrante/saíte);
 - 3.9.12.1.3. O volume de pacotes de dados (PPS) trafegados em cada sentido (entrante/saíte);
 - 3.9.12.2. Identificar e monitorar as aplicações que estão consumindo o link de dados, através



de análise de thresholds para no mínimo os seguintes parâmetros:

- 3.9.12.2.1. Latência de rede;
- 3.9.12.2.2. Latência do Servidor da aplicação;
- 3.9.12.2.3. Jitter da rede;
- 3.9.12.2.4. Perda de pacotes;
- 3.9.12.2.5. Round Trip Time;
- 3.9.12.3. Identificar as estações e usuários que estão consumindo o link;
- 3.9.12.4. Monitorar os tempos de transação das aplicações monitoradas;
- 3.9.12.5. Monitorar os níveis de serviço da rede;
- 3.9.12.6. Analisar historicamente o comportamento de uso da rede;
- 3.9.12.7. Controlar o uso das aplicações identificadas;
- 3.9.13. Proteger as redes lógicas contra a atuação de vírus, cavalos-de-troia, spywares, malwares, programas diversos de códigos maliciosos e proteção contra o vazamento ou perda de dados, devendo a contratada:
 - 3.9.13.1. Disponibilizar e manter sistema de proteção “anti-vírus” aos usuários das redes lógicas da CONTRATANTE, compatível com plataforma Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows Server 2008 R2 e superior;
 - 3.9.13.2. Atualizar e implementar políticas de segurança de forma automática;
 - 3.9.13.3. Efetuar verificação remota e agendada, que detecte e remova e/ou torne inerte, quaisquer tipos de vírus, incluindo “Trojan Horse” e programas maliciosos de roubo de senhas.
- 3.9.14. Gestão de contas no AD
- 3.9.15. Backup e restauração de dados e serviços do Active Directory, conforme políticas de backup entre as partes;
- 3.9.16. Integração do AD com outros recursos e servidores Windows e Linux;
- 3.9.17. Manutenção pró-ativa e corretiva na estruturas do Active Directory ;

4. Fluxo de operação

4.1. Todas as ocorrências deverão ser registradas no sistema informatizado da CONTRATADA, e registrando, dentre outras informações, origem do problema, a solução adotada, o tempo de resolução, e o responsável pelos procedimentos adotados.

4.2. Caso a ocorrência tenha sido iniciada mediante solicitação de um usuário da PMC, a



CONTRATADA registrará também no sistema o nome do usuário e sua lotação.

4.3. A CONTRATADA disponibilizará vários canais de comunicação para receber solicitações da PMC, como telefone, e-mail, etc.

4.4. Todas ocorrências registradas deverão receber um identificador único, imediatamente após o registro, através da qual, deve ser possível rastrear o chamado e seu andamento.

4.5. A CONTRATADA definirá uma prioridade ao atendimento de acordo com o seu nível de severidade, conforme tabela abaixo:

IMPACTO	SEVERIDADE
Atividade indicada pelo gestor do contrato como tal	URGENTE
O incidente está impossibilitando o trabalho de vários usuários	CRÍTICA
O incidente está impossibilitando o trabalho do usuário solicitante	IMPORTANTE
Não se tratando de incidente, mas de configurações necessárias para adaptar a rede lógica às regras e políticas de acesso definidas pela PMC	NORMAL
Não se tratando de incidente ou de configurações necessárias, mas de outras atividades, como levantamento de informações sobre a rede lógica.	BAIXA

4.6. Após o registro, a CONTRATADA deverá providenciar a análise e a solução do incidente.

4.7. Se, para atender o chamado, for necessária a prestação de serviços de outros fornecedores de TI, ou de outros órgãos da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reencaminhar o chamado ao destino estabelecido pela CONTRATANTE e fazer todo o rastreamento da chamada até sua finalização.

4.8. Serão considerados os seguintes critérios para registrar a data e hora de abertura da solicitação:

4.8.1. Em caso de ligação telefônica, o horário da abertura do chamado pelo atendente.

4.8.2. Em caso de registro no sistema de gestão, o horário da inclusão do registro no sistema.

4.8.3. Em todos os casos anteriores deverá ser registrado o horário oficial de Brasília.

4.8.4. Os chamados deverão ser classificados e atendidos por severidade e após sequencialmente por ordem cronológica.

5. Prestação de contas

Os relatórios de prestação de contas deverão ser disponibilizados para o gestor do contrato, mensalmente pela CONTRATADA, a partir do 1º dia útil subsequente à prestação do serviço, em planilha eletrônica, em formato de arquivo .csv (libreoffice), para conferência e aceite, contendo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 5.1. Relação dos incidentes identificados na rede lógica, com as respectivas soluções e tratamentos, e tempo de atendimento.
- 5.2. Relação de chamados atendidos para manutenção da rede lógica com as respectivas soluções e tempo de atendimento.
- 5.3. Relação de todos os equipamentos substituídos ou que necessitem serem substituídos.

6. Acordo de nível de serviço (ANS)

6.1. Este serviço estabelece Acordos de Nível de Serviços e possui indicadores mínimos que deverão ser medidos e apresentados mensalmente à PMC, conforme tabela a seguir.

ANS	Indicador
Tempo de disponibilidade mensal do serviço de monitoramento e gerenciamento remoto das Redes Lógicas Locais	99%

6.2. O percentual mínimo de chamados iniciados e finalizados dentro do prazo é definido para cada tipo de severidade em horas úteis a partir do momento da identificação da ocorrência ou do comunicado da ocorrência, resgistrado no sistema de gestão de chamados disponibilizado pela CONTRATADA.

SEVERIDADE	INÍCIO DO ATENDIMENTO	FINALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO
URGENTE	90% dos chamados iniciados em até 30 minutos	90% dos chamados finalizados em até 1 hora
CRÍTICA	90% dos chamados iniciados em até 30 minutos	90% dos chamados finalizados em até 2 horas
IMPORTANTE	90% dos chamados iniciados em até 1 hora	90% dos chamados finalizados em até 4 horas
NORMAL	90% dos chamados iniciados em até 8 horas	90% dos chamados finalizados em até 24 horas
BAIXA	90% dos chamados iniciados em até 24 horas	90% dos chamados finalizados em até 48 horas

6.3. Para atendimentos externos ao Paço Municipal os prazos para início e finalização dos chamados serão considerados o dobro dos estipulados na tabela acima, entretanto, os indicadores percentuais mínimos serão considerados os mesmos.

6.4. Em caso de necessidade de retirada de equipamentos para realização de configurações em laboratório, seja da CONTRATADA ou de terceiros, os prazos de início e finalização dos chamados serão acrescidos de 8 horas úteis para que seja possível executar a movimentação dos equipamentos.



15

6.5. Se para a prestação dos serviços houver necessidade de reparo em equipamentos, necessidade de execução de serviços por parte de terceiros contratados pela PMC ou ainda, providência de ações ou informações por parte de usuários, ou de outros funcionários da PMC, os prazos do acordo de nível de serviço passarão a contar a partir do momento em que a PMC disponibilizar os equipamentos, componentes, acessos ou quaisquer outros recursos à CONTRATADA, viabilizando as condições que couberem para que a CONTRATADA possa prosseguir com o atendimento.

7. Obrigações das partes

7.1. Obrigações da CONTRATADA

7.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições estabelecidas no contrato e em seus anexos.

7.1.2. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

7.1.3. Seguir normas, políticas e procedimentos da PMC, no que concerne a execução do objeto, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento das operações da PMC, inclusive observando normas e regulamentos da PMC referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho.

7.1.4. Comunicar tempestivamente à PMC, por escrito, qualquer anormalidade durante a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.

7.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à PMC ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pelo PMC.

7.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à PMC ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução objeto do contrato, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela PMC.

7.1.7. Comunicar tempestivamente à PMC, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



154

7.1.8. Recrutar e contratar mão de obra especializada, qualificada, compatível e em quantidade suficiente à perfeita execução do objeto do contrato, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da PMC.

7.1.9. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e a quaisquer outras derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, inexistente qualquer vínculo empregatício entre seus colaboradores e/ou preposto e a PMC.

7.1.10. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, tais como salários, remunerações, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, encargos fiscais, comerciais e sociais e outros que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei.

7.1.11. Informar à PMC, para efeito de controle de acesso às suas dependências, nome, CPF e número da carteira de identidade dos colaboradores disponibilizados para a prestação de serviços.

7.1.12. Assumir todas as despesas com diárias de hotel ou moradia, estadias, aluguel de veículos, combustível, deslocamento, refeições e telefonia necessárias à completa execução do objeto do contrato.

7.1.13. Fornecer os relatórios de prestação de contas, de acordo com o especificado, e as devidas notas fiscais e faturas, nos termos da lei, e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações daí advindas.

7.1.14. Manter, e apresentar se solicitado, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que ensejaram sua contratação, devidamente atualizadas, durante toda a vigência do contrato, sob pena de retenção de pagamentos, até sua regularização, sem ônus para a PMC, bem como a aplicação das demais penalidades.

7.1.15. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados, contidos em quaisquer mídias e documentos, que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à PMC, respondendo pelos danos que venham a ocorrer.

7.1.16. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto do contrato que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela PMC.

7.1.17. Avaliar previamente o local onde será prestado o serviço, que deverá conter todos os elementos de infraestrutura e higiene ocupacional, aprovando ou não o início ou continuidade das atividades.



7.1.18. Zelar pelas informações geradas ou utilizadas na prestação dos serviços que são de propriedade da PMC e deverão ser mantidas em sigilo, cabendo à PMC a autonomia sobre sua divulgação e/ou disponibilização.

7.2. Obrigações da PMC

7.2.1. Definir diretrizes, normas e procedimentos e emitir pareceres sobre a execução dos serviços.

7.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela PMC, não devem ser interrompidos.

7.2.3. Comunicar às autoridades competentes eventuais irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA.

7.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato, prestando informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.2.5. Permitir o acesso de técnicos credenciados da CONTRATADA, nas dependências internas da PMC, desde que devidamente identificados e designados para a prestação dos serviços.

7.2.6. Comunicar à CONTRATADA quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.2.7. Efetuar o pagamento ajustado, de acordo com as cláusulas contratuais.

7.2.8. Fornecer e manter atualizada, em formato digital, lista de usuários, contendo cpf, nome, matrícula e unidade administrativa a que o usuário está vinculado.

7.2.9. Disponibilizar em cada uma das localidades onde a PMC possui rede lógica, link de acesso à rede interna PMC ou acesso à internet.

8. Penalidades

8.1. Além dos casos previstos em lei, a CONTRATADA poderá sofrer as penalidades nos casos de não cumprimento dos Acordos de Níveis de Serviço, de acordo com a seguinte tabela:

descumprimento do indicador	penalidade sobre a fatura mensal
-----------------------------	----------------------------------



0,01% a 5,00%	0,5%
5,01% a 15,00%	1,0%
15,01% a 30,00%	2,0%
30,01% a 50,00%	5,0%
mais de 50,00%	10,0%

8.2. Acima de 50% de descumprimento de qualquer indicador do Acordo de Nível de Serviço, poderá ser rescindido unilateralmente o contrato, sem prejuízo para a PMC.

8.3. Os cálculos de descumprimento serão feitos mensalmente, utilizando a informação correspondente ao mês anterior, subtraindo o indicador medido do indicado desejado e aplicando automaticamente a tabela de penalidades, sem necessidade de intimação prévia da CONTRATADA.

8.4. O valor das penalidades será informado pelo gestor do contrato à CONTRATADA, para que esta efetue o desconto diretamente nas faturas apresentadas.

8.5. Não são considerados para efeito de contagem do ANS e Penalidade, os casos em que houver indisponibilidade de equipamentos da CONTRATANTE, ou de serviços de telecomunicações prestados à PMC.

9. Estatística de localidades

A seguir é apresentada lista de localidades descentralizadas da PMC que atualmente são servidas pelo serviço de monitoramento e gerenciamento das redes lógicas locais, com o objetivo de fornecer uma balizamento para a PROPONENTE. Esta lista deverá ser utilizada somente para elaboração de proposta comercial e não poderá ser usada para limitar o serviço aqui elencados, uma vez que o serviço deverá ser prestado para todos as 423 localidades existentes e descentralizados da PMC, conforme tabela abaixo e prever também um acréscimo de mais 27 localidades, totalizando uma quantidade máxima de 450 localidades.

As quantidades definidas na listagem abaixo poderão sofrer mudanças de endereço durante a vigência do contrato.

	ENDEREÇO	BAIRRO	LOCALIDADE
1	AVENIDA ALBINO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA,893	BARAO GERALDO	CENTRO DE SAÚDE BARAO GERALDO
2	AVENIDA ANA BEATRIZ BIERREMBACH, 123	VILA FORMOSA	VISA SUDOESTE
3	AVENIDA ANCHIETA,173	CENTRO	PREDIO ZAMATARO LINK 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



157

			(COORD.ZAMATARO)
4	AVENIDA ANCHIETA,200	CENTRO	PAÇO MUNICIPAL CONTENDO 20 PAVIMENTOS
5	AVENIDA ANTÔNIO IGNÁCIO PUPO, S/N	CARLOS GOMES	MÓDULO DE SAÚDE CARLOS GOMES
6	AVENIDA ANTONIO PAVIM,1065	VILA 31 DE MARÇO	CENTRO DE SAÚDE 31 DE MARÇO
7	AVENIDA AQUIDABAN,505	CENTRO	EGDS – ESCOLA DO GOVERNO
8	AVENIDA ARMANDO ANTONIO D, 12	VILA SAN MARTIN	MARIA CÉLIA PEREIRA
9	AVENIDA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA,1068	VILA INDUSTRIAL	CENTRAL DE MONITORAÇÃO DA GM (CIMCAMP)
10	AVENIDA BARAO DE PARNAÍBA, 34	CENTRO	ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
11	AVENIDA BRASILIA, 519	VILA PERSEU DE LEITE BARROS	CEMEI MARIA BACTRUM CURY
12	AVENIDA CAMPOS SALES,427	CENTRO	CPAT CENTRO
13	AVENIDA CAMPOS SALES,737	CENTRO	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES – POLICLÍNICAS II
14	AVENIDA CARLOS STELLA NETTO,600	JARDIM DO LAGO II	MÓDULO DE SAÚDE MONTE CRISTO
15	AVENIDA CARMEM DE ANGELIS NICOLETTI, S/N	DIC V	NELSON MANDELA
16	AVENIDA COACYARA, 600	PARQUE UNIVERSITARIO	EMEF CORREA DE MELLO
17	AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI,2551	SAN MARTIN	CENTRO DE SAÚDE CÁSSIO RAPOSO DO AMARAL
18	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 1	PARQUE ITÁLIA	EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL
19	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 1430	SÃO BERNARDO	GENY RODRIGUES
20	AVENIDA DAS AMOREIRAS,4200	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AR-7
21	AVENIDA DAS AMOREIRAS,4445	JARDIM CAMPOS ELISEOS	PRAÇA DE ESPORTE TANCREDO NEVES – TANCREDO
22	AVENIDA DIOGO ÁLVARES,1450	PARQUE SAO QUIRINO	CENTRO DE SAÚDE SAO QUIRINO
23	AVENIDA DOIS,01	PARQUE OZIEL	MÓDULO DE SAÚDE FAMÍLIA OZIEL
24	AVENIDA DOS EXPEDICIONARIO, S/N	CENTRO	CEPROCAMP – FEPASA
25	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO, 2145	TAQUARAL	ARQUIVO PÚBLICO – LAGO DO CAFÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



158

26	AVENIDA DOUTOR LÁZARO PINTO BARROSO, S/N	CIDADE SATÉLITE IRIS	ATERRO DELTA A
27	AVENIDA DR MORAES SALES, 1799	CENTRO	CENTRO DE REFERENCIA AO IDODO
28	AVENIDA DRº ARMANDO A D ´OTAVIANO, 15	VL SAN MARTIN	EMEI ADÃO EMILIANO
29	AVENIDA DRº CAMPOS SALES, 1799	CENTRO	CENTRO DE REFERENCIA DE PESSOA COM DEFICIENCIA
30	AVENIDA DRº HERMAS BRAGA, 155	NOVA CAMPINAS	EMEI PROFº JOSE VILLAGELIN NETO
31	AVENIDA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER,546	VILLAGE CAMPINAS	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA VILLAGE
32	AVENIDA FRANCISCO GLICERIO, 1269	CENTRO	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO
33	AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO, 1307	CENTRO	PROCON-DADOS
34	AVENIDA GENERAL CARNEIRO,330	JARDIM VILA INDUSTRIAL	ALMOXARIFADO CENTRAL
35	AVENIDA HEITOR PENTEADO, 1105	PQ TAQUARAL	ASSESSORIA SEGURANÇA PÚBLICA – GUARDA MUNICIPAL
36	AVENIDA HEITOR PENTEADO, 2154	PARQUE TAQUARAL	MUSEU DO CAFÉ
37	AVENIDA HEITOR PENTEADO, S/N	TAQUARAL	GUARDA MUNICIPAL – ACADEMIA PREPARATORIA – TELECENTRO
38	AVENIDA HOMERO VASCONCELOS DE S CAMARGO, S/N	JARDIM IPAUSSRAMA	EMEF PROFª SYLVIA SIMOES MAGRO
39	AVENIDA IBIRAPUERA, S/N	JARDIM LONDRES	NAED NOROESTE – FUMEC
40	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, 12800	JD SANTA CLARA	CENTRO DE CONVIVENCIA HOMEM DE MELLO
41	AVENIDA JONH BOYD DUNLOP, S/N	JARDIM FLORENCE	GUARDA MUNICIPAL BASE 4 – FLORENCE
42	AVENIDA JOSE CARLOS DO AMARAL GALVÃO,184	JARDIM SAO JOSE	CENTRO DE SAÚDE SAO JOSE
43	AVENIDA JOSÉ CARLOS DO AMARAL GALVÃO,270	JARDIM SÃO JOSÉ	EMEF PROFº BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES
44	AVENIDA JOSE DE SOUZA CAMPOS, 1600	NOVA CAMPINAS	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AR-02
45	AVENIDA JOSE OLIVEIRA CARNEIRO,02	JARDIM SAO CRISTOVÃO	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO – LINK 1
46	AVENIDA JOSE OLIVEIRA CARNEIRO,394	JARDIM SAO CRISTOVÃO	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO – LINK 2
47	AVENIDA LICÍNIA TEIXEIRA DE SOUZA,331	VILA PROOST DE SOUZA	CENTRO DE SAÚDE JARDIM AURÉLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



159

48	AVENIDA MAL RONDON, 3238	JD EULINA	EMEI BOLINHA DE MEL
49	AVENIDA MÁRCIO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA,351	JARDIM IPAUSSURAMA	CENTRO DE SAÚDE JARDIM IPAUSSURAMA
50	AVENIDA MARECHAL JUAREZ TAVORA, 74	JARDIM CAMPOS ELISEOS	COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE SUDOESTE
51	AVENIDA MARECHAL RONDON, 183	JARDIM CHAPADÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AR-4 – DRO NORTE (PROTOCOLO – EXPEDIENTE NORTE)
52	AVENIDA MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO,199	JARDIM CAMPINEIRO	CENTRO DE SAÚDE SAO MARCOS
53	AVENIDA MARTINHO LUTERO,121	JARDIM SAO CRISTOVÃO	CENTRO DE SAÚDE SAO CRISTÓVÃO
54	AVENIDA MINISTRO COSTA MANSO,50	JARDIM SANTA EUDÓXIA	CEMEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS
55	AVENIDA MONTE CASTELO, 575	JARDIM PROENÇA	SEDE DA GUARDA MUNICIPAL
56	AVENIDA MORAES SALES, S/N	CENTRO	GUARDA MUNICIPAL BASE 2 – CENTRO
57	AVENIDA NELSON FERREIRA SOUZA, S/N	JARDIM FLORENSE	CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
58	AVENIDA PADRE MANOEL DA NOBREGA		ALMOXARIFADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – NOROESTE
59	AVENIDA PAPA JOAO PAULO II, S/N	VILA PADRE ANCHIETA	CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA VILA REGGIO
60	AVENIDA PAPA JOAO PAULO II,640	VILA PADRE ANCHIETA	CENTRO DE SAÚDE PADRE ANCHIETA
61	AVENIDA PASTOR JOAO PRATA VIEIRA,S/N	PARQUE VISTA ALEGRE	CENTRO DE SAÚDE SANTO ANTONIO
62	AVENIDA PAULA CORREIA DE VIANA,765	PARQUE JAMBEIRO	PARQUE DAS AGUAS
63	AVENIDA PAULO CORREA VIANA,765	PARQUE JAMBEIRO	PARQUE DAS AGUAS
64	AVENIDA PAULO PROVENZA SOBRINHO, 1580	VILA PERSEU	CENTRO DE SAÚDE VILA PERSEU LEITE DE BARROS
65	AVENIDA PAULO PROVENZA SOBRINHO,35	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	CENTRO DE SAÚDE PEDRO DE AQUINO NETO
66	AVENIDA PEDRO DEGRECCI JUNIOR, S/N	VILA VITÓRIA	CENTRO DE SAÚDE UNIÃO DOS BAIRROS
67	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA, 10	PARQUE ITÁLIA	COHAB
68	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA, 340	PARQUE ITÁLIA	HOSPITAL MÁRIO GATTI
69	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA, 486	PARQUE ITÁLIA	DETI – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



160

70	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA, 489	PARQUE ITÁLIA	DETI – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNO
71	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA, 630	PARQUE ITÁLIA	DLU – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA
72	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA, 720	PARQUE ITÁLIA	DPJ – DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
73	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA, 90	PARQUE ITÁLIA	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES – POLICLÍNICAS III
74	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 186	VILA COSTA E SILVA	COSTA E SILVA
75	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 166	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	PROFESSOR CARLOS ZINK
76	AVENIDA RUY RODRIGUES, 3434	JARDIM OURO VERDE	AMBULATÓRIO OURO VERDE
77	AVENIDA SID GUIMARAES LEME, 456	JD FERNANDA	CENTRO DE SAÚDE JARDIM FERNANDA
78	AVENIDA SINIMBU, 903	JARDIM VISTA ALEGRE	CENTRO DE SAÚDE JARDIM VISTA ALEGRE
79	AVENIDA SINIMBU, S/N	JARDIM VISTA ALEGRE	PROFª. HELENA NOVAES RODRIGUES
80	AVENIDA TANCREDO NEVES, 5101	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	CENTRO DE SAÚDE CAMPOS ELÍSEOS – TANCREDO
81	AVENIDA TANCREDO NEVES, S/N	CAMPOS ELISEOS	DO CIS TANCREDO NEVES
82	ESTRADA DO MÃO BRANCA – VICINAL CAM-331	JARDIM SAO CAETANO	ATERRO DELTA A
83	ESTRADA VELHA DE INDAIATUBA, KM-08 – SP 03	PEDRA BRANCA	GUARDA MUNICIPAL BASE RURAL PEDRA BRANCA
84	MONTR URANIA SERRA DAS CABRAS	DISTRITO DE JOAQUIM EGIDIO	OBSERVATORIO MUNICIPAL JEAN NICOLINI
85	PÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO S/N	CENTRO	FANFARRA MUNICIPAL DE CAMPINAS
86	PRAÇA DRº CASSIO RAPOSO AMARAL	DISTRITO DE SOUSAS	POSTO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS DE SOUSAS
87	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N	CENTRO	ESTAÇÃO CULTURA
88	PRAÇA IMPRENSA FLUMINENSE, S/N	CAMBUÍ	CENTRO DE CONVIVENCIA
89	PRAÇA VOLUNTÁRIOS DE 32	PONTE PRETA	SETEC – CEMITÉRIO DA SAUDADE
90	ROD. DOM PEDRO I-SP 65/PISTA NORTE 0 KM 140,5	JARDIM SANTA MÔNICA	AMBULATÓRIO CEASA
91	RODOVIA ANHANGUERA, KM 89,5	SWISS PARK	CENTRO ESPORTIVO ALTO RENDIMENTO
92	RODOVIA DOM PEDRO I –	JARDIM SANTA MÔNICA	MERCADO DE FLORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



166

	PISTA NORTE		CEASA (PROGRAMA PRATO CHEIO DE CAMPINAS)
93	RODOVIA DOM PEDRO I KM 140,5 – PISTA NORTE	JARDIM SANTA MÔNICA	ADMINISTRAÇÃO CEASA
94	RODOVIA LIX DA CUNHA, S/N (ESTRADA VELHA DE INDAIATUBA KM 7 – SP3)	PEDRA BRANCA	BASE RURAL PEDRA BRANCA
95	RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 66	AEROPORTO DE VIRACOPOS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS – QUIOSQUE
96	RUA 11 DE AGOSTO, 744	CENTRO	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO A SAUDE DO SERVIDOR
97	RUA 20 DE NOVEMBRO,146	JARDIM SATÉLITE IRIS	CEPROCAMP – SATELITE IRIS
98	RUA ABACAI, 737	PARQUE UNIVERSITARIO	CEMEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES
99	RUA ABOLIÇÃO, 3282	VILA ODILA	FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
100	RUA ADEMAR MANARINE, 60	JARDIM SANTA ROSA	EMEF EDSON LUIS CHAVES
101	RUA ADEMAR PEREIRA DE BARROS, 249	JARDIM CENTENARIO	NUCLEO COMUNITARIO VILA FORMOSA
102	RUA ADEMIR CUBERO RUANO, S/N	JARDIM CAMPO BELO	TELECENRO CAMPO BELO
103	RUA AGÁCIAS, 600	VILA BOA VISTA	CENTRO DE SAÚDE VILA
104	RUA AICUXUMAS, 255 ESQ.BORORO	VILA COSTA E SILVA	EMEI PRES. ARTHUR BERNARDES
105	RUA ALAYDE NASCIMENTO LEMOS, 490	VILA LEMOS	CEMEI LIONS CLUBE DE CAMPINAS NORTE
106	RUA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, 893	BARÃO GERALDO	CENTRO DE SAÚDE BARÃO GERALDO
107	RUA ALDO GRICOL, 356	CHÁCARA SANTA MARCELINA	PROFª DULCE BENTO NASCIMENTO
108	RUA ALIPIO PEREIRA, 49	PARQUE DA FLORESTA	PROFESSOR OTAVIO CEZAR BORGHI
109	RUA ALTINO ARANTES, 140	JARDIM DAS BANDEIRAS	CRAS BANDEIRAS
110	RUA ALTINO ARANTES, 210	JD BANDEIRA II	HUMBERTO DE SOUZA MELLO
111	RUA AMANTINA DE FREITAS, S/N	PADRE ANCHIETA	CEMEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN
112	RUA ANA TELES MOREIRA,000	JARDIM ESMERALDINA	JARDIM ESMERALDINA
113	RUA ANAJÉ,S/N	PARQUE DOM PEDRO II	EMEF ELZA MARIA PELEGRINI AGUIAR
114	RUA ANÁLIA FRANCO, 127	DIC IV	SOL DO AMANHÃ
115	RUA ANDRÉ GONÇALVES, 40	PARQUE TAQUARAL	CMPCA 2 CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



			MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
116	RUA ANTONIO CARLOS FOLEGATTI, 65	JARDIM NOVA MERCEDES	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
117	RUA ANTONIO CUNHA ABREU, 131	JARDIM SANTA MONICA	ESPAÇO ESPERANÇA
118	RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA,365	VILA FORMOSA	CENTRO DE SAÚDE SAO VICENTE
119	RUA ANTONIO IGNÁCIO PUPO,89	CARLOS GOMES	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AR-14
120	RUA ANTONIO IGNÁCIO PUPO,S/N	CARLOS GOMES	MÓDULO DE SAÚDE CARLOS GOMES
121	RUA ANTONIO MARQUES DA SILVA, 30	JARDIM SANTO EXPEDITO	ZOE VALENTE BELLOCHIO
122	RUA ARMANDO DOS SANTOS,255	JARDIM MARIA ROSA	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS
123	RUA ARMANDO FRAGAN, 610	PARQUE SÃO JORGE	CEMEI MARIA DA GLORA MARTINS
124	RUA ARMANDO FREDERICO REGANESCHI, SN	VIA AEROPORTO	BANCO DA MULHER – OURO VERDE
125	RUA ARMANDO FREDERICO RENGABESHI, 61	OURO VERDE	PROCON HORTO SHOPPING OURO VERDE
126	RUA ARTUR RAMOS,441	VILA SAO JORGE	SAMU 192 – ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA
127	RUA ATILIO MIATTO, 210	DISTRITO DE SOUSAS	CENTRO DE REFERENCIA EM REABILITAÇÃO
128	RUA AZEVINHOS, S/N	VILA BOA VISTA	CEMEI JOÃO BATISTA FILHO
129	RUA BARAO DE ATIBAIA, 1077	VILA ITAPURA	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALDE ASSISTENCIA SOCIAL
130	RUA BARAO DE JAGUARA,656	CENTRO	CENTRO DE SAÚDE CENTRO
131	RUA BARÃO DE PARANAPANEMA, 351	BOSQUE	COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE
132	RUA BEATA MADRE PLACIDA VIEL, 36	JARDIM YEDA	PADRE EMILIO MIOTTI
133	RUA BEATO MARCELINO CHAMPAGNAT,187	JARDIM SANTA ODILA	CENTRO DE SAÚDE JARDIM SANTA ODILA
134	RUA BENEDICTO APARECIDO BECKER DA ROZA,94	JARDIM NOVA AMÉRICA	CENTRO DE SAÚDE NOVA AMÉRICA
135	RUA BENEDITO CANDIDO RAMOS, 10	PARQUE VALENÇA I	EMEF/EJA LEO VALLERIE
136	RUA BENEDITO HOLMOS HERNANDES, 295	JARDIM DO LAGO	MARIA DO CARMO ABREU SODRE EMEI
137	RUA BENEDITO ROBERTO BARBOSA, 11	PARQUE UNIVERSITARIO	CENTRO DE CONVIVENCIA E COOPERACAO TEAR DAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



		ARTES	
138	RUA BENITO OLMOS HERNANDES, 295	VILA RICA	CEMEI MARIA DO CARMO ABREU SODRE
139	RUA BENJAMIM CONSTANT,1657	CENTRO	CRI-CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO
140	RUA BENJAMIM MOLOISI, S/N	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAÍ	DRº RUY DE ALMEIDA BARBOSA
141	RUA BERNARDO DE SOUZA CAMPOS, 42	PONTE PRETA	IMA-SEDE
142	RUA BERTOLDO FERNANDO DE CASTRO,S/N	JARDIM BANDEIRA II	PRONTO ATENDIMENTO SAO JOSE
143	RUA BOAVENTURA LEMOS, 590	JARDIM PARANAPANEMA	CEMEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA
144	RUA CABO OSCAR ROSSIM	DISTRITO DE SOUSAS	TELECENRO BIBLIOTECA DE SOUSA
145	RUA CAIRI,315	VILA AEROPORTO	CENTRO DE SAÚDE JARDIM AEROPORTO
146	RUA CAIUA, 218	JARDIM ITATINGA	CENTRO DE SAÚDE
147	RUA CARLOS LAET,141	JARDIM MARIA ROSA	NÚCLEO COMUNITÁRIO MARIA ROSA
148	RUA CAROLINA FLORENCE, 836	VILA NOVA	COORDENADORIA DISTRITO DE SAÚDE – LESTE (DISTRITO DE SAÚDE LESTE)
149	RUA CELSO LUGLIO,S/N	PARQUE RESIDENCIAL	CENTRO DE SAÚDE CARVALHO DE MOURA
150	RUA CHARLES MILLER, 50	JARDIM SANTA LETÍCIA	SNOOPY
151	RUA CILON DA CUNHA BRUN, S/N	VILA ESPERANÇA	CEMEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL
152	RUA CLAUDIO GERALDO DE GODOY, 42	PARQUE JAMBEIRO	PARQUE JAMBEIRO
153	RUA COELHO NETO, S/N	VILA ITAPURA	CEMEI GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO
154	RUA COLLECHIO, 157	VILA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	RECANTO DAS CRIANÇAS
155	RUA COMENDADOR JULIO FERNANDES, 40	JARDIM SAO PEDRO	EMEF EUVIRA MURARO
156	RUA COMENDADOR JULIO FERNANDES, 624	JARDIM NOVO BOTAFOGO	TELECENRO AR-09
157	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,410	VILA IÓRIO	CENTRO DE SAÚDE SOUSAS
158	RUA CORONEL QUIRINO, 002	CENTRO	MUSEU DA HISTORIA NATURAL
159	RUA DARCI DE OLIVEIRA,950	JARDIM FLORENCE	PROJETO TEIA
160	RUA DAS ACÁCIAS,S/N	VILA BOA VISTA	CENTRO DE SAÚDE VILA BOA VISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



161	RUA DAS CASTANHEIRAS, 47	VILA BOA VISTA	CENTRO DE CONVIVENCIA VILA BOA VISTA
162	RUA DAS PEROBAS, 62	VILA BOA VISTA	CEMEI CHAN IL SUN
163	RUA DAS SAPUCAIS, 115	VILA BOA VISTA	CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES DE CAMPINAS
164	RUA DEPUTADO PINHEIRO JUNIOR, 000	DIC VI	BASE REGIONAL 08 – JD OURO VERDE
165	RUA DES.SYDNEI SANCHES, S/N	JARDIM AEROCONTINENTAL	EMEI GUILHERME DE ALMEIDA
166	RUA DEZESSEIS, 173 (RUA BENEDITO GONÇALVES)	JARDIM CAMPINA GRANDE	EMEI PROFº ELSE FEIJO GOMES
167	RUA DIRCE DE OLIVEIRA SANTOS,280	PARQUE VALENÇA	PRONTO ATENDIMENTO CAMPO GRANDE
168	RUA DO CICLISMO,S/N	VILA OLÍMPIA	CEMEI VILA OLÍMPIA
169	RUA DO CONSELHO DA SOCIEDADE DE BAIRRO 400	JD SANTA LÚCIA I	NAIR VALENTE DA CUNHA
170	RUA DOM ANTONIO ALVES DE SIQUEIRA, 161	PADRE ANCHIETA I	SONIA LENITA G.T.CAMARA
171	RUA DOM OSCAR ROMERO, 115	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	CEMEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL
172	RUA DOMICIO PACHECO E SILVA, 528	JARDIM CAMPOS ALISEOS	NAED NOROESTE FUMEC
173	RUA DOMINGOS ANDREOTTI, 10	JARDIM MARACANÃ	MARIA DE LURDES DORIA PASSOS
174	RUA DOS GUAIANAZES,355	VILA MIGUEL VICENTE CURY	CEMEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS
175	RUA DOS IMARÉS,446	VILA COSTA E SILVA	CASA DOS IDOSOS E IDOSAS
176	RUA DOUTOR ADEMIR CUBERO RUANO,S/N	JARDIM CAMPO BELO	EMEI PROFESSORA LUCIANE RIBEIRO VILELA
177	RUA DOUTOR BETIM,S/N	VILA MARIETA	CENTRO ESCOLAR DE MÚSICA MANOEL JOSE GOMES
178	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO, 436	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	SATELITE IRIS
179	RUA DOUTOR ELIAS FARAH, S/N	JARDIM MARCIA	EMEI MARIA ODETE SOUZA MOTTA
180	RUA DOUTOR HERMANN DA CUNHA CANTO, 293	JARDIM EULINA	MARIA LAZARA DUARTE GONÇALVES
181	RUA DOUTOR JOAO ALVES DOS SANTOS, 860	JARDIM PAINEIRAS	CEFORTEPE
182	RUA DOUTOR JOAO QUIRINO DO NASCIMENTO, 405	VILA TOFFANELO	CEMEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO
183	RUA DOUTOR NELSON D'OTAVIANO, S/N	PARQUE VALENÇA I	CEMEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI
184	RUA DOUTOR OCTÁVIO	JARDIM LISA	PROGRAMA DE SAÚDE LISA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



165

	CÉSAR BORGI, 29		
185	RUA DOUTOR QUIRINO, 1562	CENTRO	FUMEC PREDIO ANEXO – DR° QUIRINO
186	RUA DOUTOR ROCHA NOVAES, 427	JD EULINA	ALMOXARIFADO SAÚDE
187	RUA DOUTOR ROCHA NOVAIS, 413	JARDIM EULINA	ALMOXARIFADO SAÚDE
188	RUA DOUTOR SALES DE OLIVEIRA, 1200	VILA INDUSTRIAL	CENTRAL DE MONITORAÇÃO DA GM (CIMCAMP)
189	RUA DOUTOR SALES DE OLIVEIRA, 1028	VILA INDUSTRIAL	EMDEC
190	RUA DOUTOR SILVINO DE GODOY, 40	JARDIM CONCEIÇÃO	CENTRO DE SAÚDE JARDIM CONCEIÇÃO
191	RUA DUSOLINA LEONE TORNEUX, S/N	VILA UNIAO	CENTRO REFERENCIA A JUVENTUDE
192	RUA EMILIO LANG JR, 400	VILA NOGUEIRA	NUCLEO COMUNITARIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE VILA NOGUEIRA
193	RUA ENGENHEIRO ARTHUR PENALVA, 137	ROSÁLIA	CENTRO DE SAÚDE ROS
194	RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDES, 233	JARDIM GUANABARA	DAS – DISTRITO DE ASSISTENCIA SOCIAL NORTE
195	RUA ERASMO BRAGA, 1211	JARDIM CHAPADÃO	ALMOXARIFADO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NOROESTE
196	RUA ERNESTO CARLOS REIMANN, 117	JD PAULICÉIA	DAS NOROESTE
197	RUA ERNESTO LUIS DE OLIVEIRA, 65	VILA 31 DE MARÇO	DR. ROBERTO ANGELO BARBOSA (JOVEM.COM)
198	RUA ERNESTO LUIS DE OLIVEIRA, 45	VILA 31 DE MARÇO	VILA 31 DE MARÇO
199	RUA ESMERALDA DE OLIVEIRA MATHIAS, 550	VILA UNIÃO	MARGARIDA MARIA ALVES
200	RUA EUDES BATISTA RIBEIRO, 527	JARDIM SANTA ROSA	CHAPEUZINHO VERMELHO
201	RUA FARES ABIB, 197	RESIDENCIAL PARQUE SAO BENTO	CEMEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER
202	RUA FARID ABID, 193	SWISS PARK	SÃO BENTO
203	RUA FAUZE SELHE, S/N	PARQUE OZIEL	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA
204	RUA FELINTO DE ALMEIDA, 514	JD SÃO MARCOS	CEMEI ROBERTO TELLES SAMPAIO
205	RUA FERNÃO LOPES, 1130	ALTO TAQUARAL	COORDENADORIA DE INFORMÁTICA
206	RUA FERREIRA PENTEADO, 854	CENTRO	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL – CENTRO 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



166

207	RUA FLÁVIO MARINHO MENDES,150	PARQUE FLORESTA	CENTRO DE SAÚDE PARQUE FLORESTA
208	RUA FLORIANO BUENO, 105	JD SÃO GABRIEL	EMEI CANTINHO DA ALEGRIA
209	RUA FLORIANO BUENO, 26	JARDIM SAO GABRIEL	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO
210	RUA FLORIANO CANCELA JUNIOR, 20	JARDIM SANTA TEREZINHA	DOCTORA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS
211	RUA FRANCISCO A. SILVA, 365	VILA FORMOSA	CENTRO DE SAÚDE SÃO VICENTE
212	RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 0	JD SÃO VICENTE	BASE DA GUARDA MUNICIPAL – BASE REGIONAL 7
213	RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 155	JARDIM SAO VICENTE	EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO
214	RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 165	VILA FORMOSA	CEMEI ESTHER APARECIDA VIANA
215	RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 186	VILA FORMOSA	EMEF PADRE AVELINO CANAZZA
216	RUA FRANCISCO DE ASSIS PUPO, 939	VILA INDUSTRIAL	DRº MANOEL AFFONSO FERREIRA
217	RUA FRANCISCO ELIZÁRIO,240	BONFIM	SERVIÇO DE APOIO AO MIGRANTE E MEDICANTE
218	RUA FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE NOGUEIRA, 47	JARDIM GARCIA	CAPS – CENTRO DE APOIO PSICO-SOCIAL INTEGRAÇÃO
219	RUA FRANCO DA ROCHA, 195	CIDADE JARDIM	CARROSSEL
220	RUA FREDERICO MARCONDES MACHADO, 65	JARDIM BOA ESPERANÇA	ISAURA ROQUE QUERCIA
221	RUA FREI MANOEL DA RESSURREIÇÃO,444	GUANABARA	VIGILANCIA SANITARIA NORTE
222	RUA GAL. CÂMARA, 177	CENTRO	CEMEFEJA
223	RUA GERALDO ROBIM,150	JARDIM SANTA ROSA	CENTRO DE SAÚDE SANTA ROSA
224	RUA GERTRUDES MORO ROSSIM, 690	JD. ROSSIM	CENTRO DE SAÚDE ROSSIN
225	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN,180	JARDIM ROSSIN	CEMEI AMÉLIO ROSSIN
226	RUA GISLAINE DA SILVA VILELA, 450	JARDIM AERONAVE	MARIA JOSE GONÇALVES
227	RUA GUERINO BRISTOTTI, 272	JARDIM MYRIAN MOREIRA DA COSTA	MARCIA MARIA OTRANTO JORGE
228	RUA HEITOR PENTEADO, 1225	JOAQUIM EGÍDIO	CENTRO DE SAÚDE JOAQUIM EGÍDIO
229	RUA HEITOR PENTEADO, 202	PARQUE TAQUARAL	CEVI – CENTRO DE VIVENCIA INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



230	RUA HENRIQUE SCHRODER, 112	JARDIM BELO HORIZONTE	EMEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE
231	RUA HENRIQUE SCHROEDER,300	JARDIM BELO HORIZONTE	CENTRO DE SAÚDE TAQUARAL
232	RUA HENRIQUE TORRES, 125	JD SANTA LÚCIA	CENTRO DE SAÚDE JARDIM SANTA LÚCIA
233	RUA HENRIQUE TORRES, 50	JARDIM SANTA LÚCIA	CENTRO DE SAÚDE JARDIM SANTA LÚCIA
234	RUA HERCULANO FLORENCE TEIXEIRA, 285	VILA ESMERALDINA	EMEI CASINHA FELIZ
235	RUA HERMANN CUNHA CANTO,293	JARDIM EULINA	CEMEI MARIA LÁZARA DUARTE CONÇALVES
236	RUA HORTA LISBOA, 205 – ESQUINA COM RUA FELICIANO MISSIO	CHACARAS PRIMAVERA	CEMEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA
237	RUA HUGO TORRES,149	JARDIM MAURO MARCONDES	CEMEI MAURO MARCONDES
238	RUA HUM, 8686	JARDIM MORAIS PRADO	AR14
239	RUA HUMBERTO FORMICOLA, 288	CONJUNTO HABITACIONAL ITAJAÍ	DEPUTADO JOÃO HERMMAN NETO
240	RUA IBRANTINA CARDONA, 4	DIC IV	GENTE AMIGA
241	RUA IGACI, 80	VILA AEROPORTO	CARMELINA DE CASTRO RINCO
242	RUA IGACI, 81	JD CRISTINA	BRANCA DE NEVE
243	RUA IGARAPÉ,1400	DIC I	CENTRO DE SAÚDE DIC I
244	RUA IPE DA VARZEA, 0	NÚCLEO RESIDENCIAL GENÊ	COMPLEXO ESPORTIVO CHICO MENDES
245	RUA IRMA SERAFINA, 674	CENTRO	CEMEFEJA – PROFº SERGIO ROSSINI
246	RUA ITAGIBA (C/ RUA AJURICABA) SN	JD AMAZONAS	ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO
247	RUA ITAGIBA, S/N	JARDIM AMAZONAS	EMEF PROFESSORA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO – LINK 1
248	RUA ITAPURA, 446	JARDIM AEROPORTO	ANDRÉ TOSELLO
249	RUA JACAUNA, S/N	DIC I	MARILENE CABRAL
250	RUA JAMIL GADIA,37	JARDIM DO LAGO	CORPO DE BOMBEIRO – BASE JD DO LAGO
251	RUA JANDAIA, S/N	PADRE MANOEL DA NOBREGA	GUARDA MUNICIPAL BASE 6 – PADRE MANOEL DA NOBREGA
252	RUA JERÔNIMO TOGNOLO,77	PARQUE DA FIGUEIRA	CENTRO DE SAÚDE PARQUE DA FIGUEIRA
253	RUA JOAO BATISTA PUPO DE MORAES, 430	PARQUE INDUSTRIAL	PROFº VICENTE RAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



168

254	RUA JOÃO BUENO BLACK, 278	PARQUE SÃO JORGE	PINÓQUIO
255	RUA JOAO MORATO CANTO, S/N	SÃO BERNARDO	BASE REGIONAL 5 / SUPERINTENDENCIA DA GUARDA
256	RUA JOAO TONOLI,200	JARDIM DAS BANDEIRAS II	CEMEI CATARINA MILANI MANARINI
257	RUA JOAQUIM DE PAULA SOUZA, 125	JARDIM PROENÇA	EMEI PREFEITO JOSE PIRES NETO
258	RUA JOAQUIM GOMES FERREIRA, 12	JARDIM NILOPOLIS	EMEI RECANTO DA ALEGRIA
259	RUA JOAQUIM MANOEL DE MACEDO, 0	VILA COSTA E SILVA	CENTRO DE SAÚDE VILA COSTA E SILVA
260	RUA JOAQUIM TARSO GALLACE ZAMBOM, 233	PARQUE SANTA BARBARA	PAPAI NOEL
261	RUA JOAQUIM TARSO GALLACE ZAMBOM, 750	PARQUE SANTA BÁRBARA	CENTRO DE SAÚDE PARQUE SANTA BÁRBARA
262	RUA JOAQUIM VILAC, 999	VILA TEIXEIRA	NAED SUL
263	RUA JORGE CAMPOS LEITE, 144	JARDIM DAS BANDEIRAS	CRAS BANDEIRAS
264	RUA JOSE ANTONIO MARINHO, 280	PARQUE SANTA GENEBRA	PROFª LEONOR MOTTA ZUPPI
265	RUA JOSÉ AUGUSTO CÉSAR, 394	JD CHAPADÃO	NAED NORTE
266	RUA JOSE AUGUSTO DE MATOS, S/N	VILA UNIÃO	PROFESSOR ZEFERINO VAZ – CAIC
267	RUA JOSÉ BELANI, 286	JD NOVA AMÉRICA	CENTRO DE SAÚDE NOVA AMÉRICA
268	RUA JOSE CAIVANI,228	DIC III	CENTRO DE SAÚDE DIC III
269	RUA JOSE CARLOS BERNARDO 136	DIC I	EMEI RAI0 DE SOL
270	RUA JOSÉ CORREIA PEDROSO JUNIOR, 300	JD METRÓPOLIS	JOÃO VIALTA
271	RUA JOSE FERREIRA FILHO, 200	CHACARA DO VOVO	CEMEI BETY PIERRO
272	RUA JOSE GERALDO DE ALMEIDA,330	JARDIM CAMPO GRANDE	MÓDULO DE SAÚDE CAMPINA GRANDE
273	RUA JOSE IGNACIO, 14	DISTRITO DE JOAQUIM EGIDIO	SUB-PREFEITURA DE JOAQUIM EGIDIO
274	RUA JOSE LOPES SERRA,376	VILA PALMEIRAS	CEMEI BENEMÁRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL
275	RUA JOSÉ LOPES, 376	VILA PALMEIRAS	CEMEI SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL
276	RUA JOSE PAULINO,792	CENTRO	CORPO DE BOMBEIROS-CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



169

277	RUA JOSE PERDOMO, 527	JARDIM SÃO DOMINGOS	VERDE E AMARELO
278	RUA JOSÉ PINTO DE MOURA, 191	JARDIM BOTAFOGO	VIGILÂNCIA SAÚDE NORTE – VISA NORTE
279	RUA JOSE RAMOS CATARINO, 123	PARQUE TROPICAL	JARDIM AMAPAT
280	RUA JOSE ROSOLEM, 751	JARDIM LONDRES	COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE – NOROESTE
281	RUA JUVENAL DE OLIVEIRA, S/N	JARDIM SAO DOMINGOS	CENTRO DE SAÚDE SAO DOMINGOS
282	RUA LAIS VERTONI PEREIRA, 107	CAMBUI	EMEI PREF. LAFAYETTE ARRUDA A.S. CAMARGO
283	RUA LASAR SEGAL, 290	JARDIM FLORENCE I	EMEI GASPARZINHO
284	RUA LATINO COELHO, 20	PARQUE TAQUARAL	CORPO DE BOMBEIROS – PARQUE TAQUARAL
285	RUA LATINO COELHO, 540	PARQUE TAQUARAL	SAPECA – SERVIÇO ALTERNATIVO DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
286	RUA LATINO COELHO, S/N	PARQUE TAQUARAL	SERVIÇO ALTERNATIVO DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
287	RUA LAZARO FERREIRA BARBOSA, 13	JARDIM CAMPO BELO	SOSSEGO DA MAMAE
288	RUA LEONOR AUGUSTA PÁDUA E CASTRO MUNDT, 33	VILA NOGUEIRA	FUMEC LESTE
289	RUA LUAN CARLOS DOMINGOS DA GLÓRIA 15	JARDIM ROSÁLIA	CENTRO DE SAÚDE ROSALIA
290	RUA LUCIA ZAMPIERI, 340	JARDIM BOA ESPERANÇA	EMEF LORENÇO BELLOCCHIO
291	RUA LUIZ ALBERTO WUSTEMBERG, 49	JARDIM OURO BRANCO	EMEF ORLANDO CARPINO – LINK 1
292	RUA LUIZ GAMA, 1400	BOTAFOGO	DISTRITO DE SAÚDE NORTE
293	RUA LUIZ GAMA, 191	BOTAFOGO	DISTRITO DE SAÚDE NORTE
294	RUA LUIZ SILVERIO, 370	VILA MARIETA	PROFº HILARIO PEREIRA MAGRO JUNIOR
295	RUA MAJOR ADOLPHO ROSSIN, 690	JARDIM ROSSIN	CENTRO DE SAÚDE ROSSIN
296	RUA MANGANÊS, 126	VILA RICA	CENTRO DE SAÚDE VILA RICA
297	RUA MANOEL ANTUNES NOVO, 505	BARÃO GERALDO	EMEI AGOSTINHO PATTARO
298	RUA MANOEL ANTUNES NOVO, 885	BARÃO GERALDO	BASE DA GUARDA BARÃO GERALDO
299	RUA MANOEL GOMES FERREIRA, 127	PARQUE TROPICAL	PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



300	RUA MANOEL ISIDORO REIS, 774	JARDIM SANTA ROSA	CEMEI LEA STRACHMANM DUCHIVINI
301	RUA MANOEL MAROTTI CABRAL, S/N	JARDIM NOVA IORQUE	EMEF LEONOR SAVI CHAIB
302	RUA MANOEL MILITÃO DE MELO, 31	JARDIM SÃO JOSE I	ANNITA AFFONSO FERREIRA
303	RUA MANOEL THOMAZ, 288	JARDIM BOA VISTA	EMEF Dr JOAO ALVES DOS SANTOS
304	RUA MARCOS TEODORO, 154	JARDIM SHANGAI	CURUMINS
305	RUA MARCOS TEODORO, 180	JARDIM SHANGAI	CURUMINS
306	RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 146	JARDIM INDEPENDENCIA	CEMEI CRISTIANO OSORIO DE OLIVIERIA
307	RUA MARIA DE LURDES FRANSCHESINI TREVISAN, S/N	JARDIM ATIBAIA	ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES
308	RUA MARIA FRANCELIANA BRAZ, 270	JD NOVA AMÉRICA	CEMEI JOSE FIDELIS
309	RUA MARIA R SAMPAIO REGINATO, 0	RESIDENCIAL TERRAS DE BARÃO	NCCA VILA COSTA E SILVA
310	RUA MARIA RIBEIRO SAMPAIO REGINATO, S/N (TERRAS DE BARÃO KM 15)	TERRAS DE BARÃO	CASA DE CULTURA BARÃO
311	RUA MARIA SALOMÉ BRAS, S/N	JARDIM MONTE BELO	CARLOS GOMES
312	RUA MÁRIO ESCOLARE, 91A	JARDIM SATÉLITE ÍRIS	CRAS SATÉLITE ÍRIS – NOROESTE
313	RUA MARREY JRUA, 360	JD. NOVO CAMPOS ELÍSEOS	CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL NOVO TEMPO – SUDOESTE
314	RUA MARTIN LUTHER KING JUNIOR, 286	JARDIM EULINA	CENTRO DE SAÚDE JARDIM EULINA
315	RUA MATA ATLÂNTICA, 447	BOSQUE BARÃO GERALDO	MATA SANTA GENEBRA – FUNDAÇÃO JOSE PEDRO DE OLIVEIRA
316	RUA MILTON PEREIRA DE CASTRO, 255	JARDIM CAMPO BELO	CENTRO DE SAÚDE CAMPO BELO
317	RUA MINISTRO COSTA MANSO, 50	JD SANTA EUDÓXIA	CEMEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS
318	RUA MOGI MIRIM, 10	JD NOVO CAMPOS ELÍSEOS	FUMEC SUDOESTE
319	RUA MOGI MIRIM, 1040	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	FUMEC SUDOESTE
320	RUA MONTEIRO DE CAMARGO, 334	JARDIM GARCIA	CASA DAS OFICINAS
321	RUA MOSCOU, 219	PARQUE SAO QUIRINO	CEMEI SÃO JOAO BATISTA
322	RUA MOSCOU, 287	PARQUE SÃO QUIRINO	SAO QUIRINO / DISTRITO DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



323	RUA MÚCIO DRUMONT MURGEL, 492	VILLAGE CAMPINAS	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA VILLAGE
324	RUA NATALE BERTUCCE	PARQUE VALENÇA	ACIC CAMPO GRANDE
325	RUA NATALE BERTUCCI, 20	PARQUE VALENÇA	CENTRO DE SAÚDE PARQUE VALENÇA
326	RUA NATALI BERTUCCI, 128	PARQUE VALENÇA I	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AR-13
327	RUA NELSON BARBOSA DA SILVA, 1878	JARDIM AEROPORTO	DOCTOR MANOEL ALVES SILVA
328	RUA NELSON BARBOSA DA SILVA, 240	DIC VI	ESTRELINHA
329	RUA NELSON FERREIRA DE SOUZA, 292	JARDIM FLORENCE II	CENTRO DE SAÚDE FLORENCE
330	RUA NUNO ALVARES PEREIRA, 160	VILA NOGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AR-3
331	RUA OCTÁVIO CEZAR BORGHI, 29	JARDIM LISA	PROGRAMA DE SAÚDE LISA
332	RUA OLÍVIO MANOEL DE CAMARGO, 297	JARDIM SANTANA	CENTRO DE SAÚDE JARDIM SANTA MÔNICA
333	RUA ONZE DE AGOSTO, 744	CENTRO	DPSS – DEPARTAMENTO DE SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
334	RUA OURO FINO, 230	JARDIM SANTA MÔNICA	APARECIDA CASSIOLATO
335	RUA PACAEMBU, 992	JARDIM ITATINGA	APOSTOLO PAULO
336	RUA PADRE CAMARGO LACERDA, 297	BONFIM	CÔNEGO MANOEL GARCIA
337	RUA PADRE EUSTAQUIO, 299	JARDIM CAPIVARI	CENTRO DE SAÚDE JARDIM CAPIVARI
338	RUA PADRE INACIO TEIXEIRA ANDRADE, 31	VILA NOVA	EMEI DRº MARIO GATTI
339	RUA PADRE JOSE GASPAR, S/N	JARDIM SAO VICENTE	GUARDA MUNICIPAL BASE 7 – SÃO VICENTE
340	RUA PADRE LACERDA, 297	BONFIM	CÔNEGO MANOEL GARCIA
341	RUA PAPA SAO NICOLAU, 199	PADRE ANCHIETA	JARDIM SÃO JOSÉ
342	RUA PAPAGAIO, 60	VILA PADRE MANOEL DA NOBREGA	EMEF PROFª HERNINIA RICCI
343	RUA PARAIBUNA, 287	JARDIM FLABOYANT	CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL FLAMBOYANT
344	RUA PASCHOAL CARLOS MAGNO, 1	JD MONTE CRISTO	MÓDULO DE SAÚDE FAMÍLIA OZIEL
345	RUA PASTOR CÍCERO CANUTO DE LIMA, 401	PARQUE ITALIA	DISTRITO DE ASSISTENCIA SOCIAL – ANTIGA CRAS SUL (DISTRITO DE SAÚDE SUL)
346	RUA PASTOR SAMUEL DE	JARDIM SATÉLITE ÍRIS	MÓDULO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



	CAMPOS CHIMINAZZO,6811		SATÉLITE ÍRIS
347	RUA PAULO DE SOUZA MARQUES, 12	VILA SAN MARTIN	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO – LINK 1
348	RUA PAULO DE SOUZA MARQUES,S/N	SAN MARTIN	CEMEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT
349	RUA PAULO GLIWKOFF,160	PARQUE ITAJAÍ II	CENTRO DE SAÚDE ITAJAÍ
350	RUA PAULO SETUBAL, 85	BOTAFOGO	PROGRAMA CONVIVÊNCIA E CIDADANIA
351	RUA PAULO VIANNA DE SOUZA ESQUINA COM RUA JOSE LOURENÇO DE SÁ,S/N	VILA UNIÃO	CENTRO DE SAÚDE VILA UNIÃO – CAIC
352	RUA PAULO VIANNA DE SOUZA, S/N	VILA UNIÃO	CENTRO DE SAÚDE VILA UNIÃO – CAIC
353	RUA PE EUSTÁQUIO, 229	JARDIM CAPIVARI	CENTRO DE SAÚDE JARDIM CAPIVARI
354	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 02	BOSQUE	MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL
355	RUA PEDRO CAZUO, 323	JARDIM FERNANDA	FRANCISCO XAVIER SIGRIST
356	RUA PEDRO MAROSTICA, 177	NOVA SOUZAS	PROFª ANGELA CURY ZAKIA
357	RUA PEQUIA, 128	CAFEZINHO	FADINHA AZUL
358	RUA PERUÍBE, 36	VILA CAMPOS SALES	PRESIDENTE CAMPOS SALES
359	RUA PINGUIM, 33	VILA PADRE MANOEL DA NOBREGA	ALMOXARIFADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – NOROESTE
360	RUA PLINIO DE MORAES, 117	CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA	DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES
361	RUA PRAIA DA ENSEADA, 50	VILA OROZIMBO MAIA	COMECINHO DE VIDA
362	RUA PRAIA DO PEREQUÊ, 100	VILA OROZIMBO MAIA	PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO
363	RUA PROFESSOR CONSUELO FREIRE BRANDÃO, S/N	VILA SÃO JOAQUIM	CEMEI ALEXANDRE ARTORI FARIA
364	RUA PROFESSOR ELIZABETH SERAFIM DE OLIVEIRA LEITE, 35	JARDIM FLORENSE I	DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES
365	RUA PROFESSOR JOSE JORGE FILHO, 90	JARDIM CARLOS LOURENÇO	PEZINHOS DESCALCOS
366	RUA PROFESSOR JOSE JORGE FILHO,46	JARDIM CARLOS LOURENÇO	CENTRO DE SAÚDE OROZIMBO MAIA
367	RUA PROFESSOR MANOEL HERCULANO DA SILVA COELHO, 200	JOAQUIM EGÍDIO	ESTAÇÃO AMBIENTAL JOAQUIM EGIDIO
368	RUA PROFESSOR MARIA CECILIA TOZZI, 27	JARDIM SAO GABRIEL	EMEF VIOLETA DORIA LINS
369	RUA PROFESSOR MÁRIO ESCOLARRE, 20	SATÉLITE IRIS	CRAS SATÉLITE ÍRIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



370	RUA PROFESSOR MÁRIO ESCOLARRE, 91	CIDADE SATÉLITE IRIS	CEPROCAMP – SATÉLITE
371	RUA PROFESSOR RENÊ OLIVEIRA BARRETO, 440	JARDIM BOA ESPERANÇA	CENTRO DE SAÚDE BOA ESPERANÇA
372	RUA PROFESSORA ALAYDE DE TOLEDO GARLIPP, 360	VILA ESMERALDINA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
373	RUA PROFESSORA MARIA CECILIA TOZZI, S/N	VILA RICA	RECANTO INFANTIL VILA RICA
374	RUA PROFESSORA RUTH OLIVEIRA SILVEIRA BELO, S/N	JARDIM DO LAGO II	PROFESSORA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES
375	RUA PROMISSAO, 230	JARDIM EULINA	RAUL PILA
376	RUA RAFAEL IÓRIO, 195	JARDIM CRISTINA	CRIANÇA FELIZ
377	RUA RAPHAEL IORIO, 196	JARDIM CRISTINA	CRIANÇA FELIZ
378	RUA REGENTE FEIJO, 637	CENTRO	FARMACIA DST/AIDS
379	RUA REGENTE FEIJO, 647	CENTRO	CENTRO DE REFERENCIA DST/AIDS
380	RUA REGENTE FEIJO, 859	CENTRO	MIS – MUSEU IMAGEM E DO SOM
381	RUA REGINA ARAÚJO LEONE, 347	PARQUE FAZENDINHA	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI
382	RUA REGINA ARAUJO LEONE, 417	PARQUE FAZENDINHA	REINO ENCANTADO
383	RUA RENE DE OLIVEIRA BARRETO, 385	JARDIM BOA ESPERANÇA	PROFESSORA NOEMIA CARDOSO ASBAHR
384	RUA REVENDO MIGUEL RIZZO JR, 190	JARDIM PACAEMBU	EMEI BENJAMIN CONSTANT
385	RUA RODNEY RICCI, S/N	JARDIM ESPLANADA	CORUJINHA
386	RUA RODOLFO PANONO, 92	JARDIM SÃO JOSÉ	CEMEI IRMA DULCE
387	RUA ROSOLEM, 751	JARDIM LONDRES	DISTRITO NOROESTE – VIGILANCIA SANITARIA
388	RUA RUI IDEFONSO MARTINS LISBOA, 721	CHÁCARA DOS AMARAIS	ESPAÇO ESPERANÇA (JOVEM COM)
389	RUA RUY PIPO DE CAMPOS FERREIRA, 290	CAMPOS ELISEOS	EMEI JARDIM ENCANTADO
390	RUA SACRAMENTO, 374	CENTRO	DPS – CAMPREV RH
391	RUA SACRAMENTO, 802	VILA ITAPURA	EMEI DRº PERSEU LEITE DE BARROS
392	RUA SALOMÃO GEBARA, 136	JARDIM VISTA ALEGRE	CAPS – DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO – CAPS SUDOESTE
393	RUA SALVADOR ALEND, S/N / RUA DRº JULIO SOARES DE ARRUDA FILHO	JARDIM NOVA ESPERANÇA	DAS – DISTRITO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOROESTE
394	RUA SALVADOR	JARDIM NOVA ESPERANÇA	TELECENTRO NOVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



	ALLENDE,S/N		ESPERANÇA
395	RUA SALVADOR SALMORA, 00	CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA	EMEF NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA
396	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, S/N	JARDIM NOVA EUROPA	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
397	RUA SANTO ANTONIO, 38	CAMBUI	NAED LESTE
398	RUA SÃO BENEDITO, 56	JARDIM SANTA LÚCIA II	ORLANDO FERREIRA DA COSTA
399	RUA SAO CARLOS, 300	VILA INDUSTRIAL	ALMOXARIFADO DAI
400	RUA SÃO CARLOS, 677	PARQUE ITÁLIA	SEHAB
401	RUA SÃO CARLOS,063	VILA INDUSTRIAL	SUPLETIVO MODULAR PIERRE BONHOME
402	RUA SAO JOSE DO RIO PARDO, 133	JARDIM NOVA EUROPA	CEMEI DOUTOR EDUARDO PEREIRA ALMEIDA
403	RUA SARAH BERNHARDT, 532	JARDIM SANTA MONICA	EMEI ESPERANÇA DO AMANHA
404	RUA SEBASTIÃO ALVARENGA, 130	JARDIM MARIA ROSA	PROFESSORA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ
405	RUA SEIS S/N	RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA	VILA OLIMPIA
406	RUA SERRA D'AGUA, 35	JARDIM SAO FERNANDO	EMEF CIRO EXCEL MAGRO
407	RUA SILVA ALVARENGA, 50	VILA CASTELO BRANCO	CEMEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO
408	RUA SILVIO BACHETTI, 73	JD IPAUSSURAMA	CEMEI AURORA SANTORO
409	RUA SOLDADO PASSARINHO, S/N	VILA MILITAR	PROFESSORA MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHAES
410	RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA	JARDIM SANTA MÔNICA	SETEC – CEMITÉRIO DOS AMARAIS
411	RUA SYNIRA ARRUDA VALENTE, 1153	VILA GEORGINA	CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA
412	RUA SYNIRA DE ARRUDA VALENTE,1400	JARDIM DAS OLIVEIRAS	CENTRO DE SAÚDE VILA IPE
413	RUA TENENTE JOSE DUARTE, 55	DIC II	PROFESSORA THERMUTIS ARAUJO MACHADO
414	RUA TIÃO CARREIRO, 20	CAMPOS ELISEOS	CAMPOS ELISEOS (SUDOESTE)
415	RUA VENEZUELA, 939	JARDIM NOVA EUROPA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 8
416	RUA VICENTE PALOMBO,34	JARDIM CAMPINEIRO	TELECENTRO MARIA ROSA
417	RUA VICTOR BARANAUSKAS FILHO,125	JARDIM FERNANDA II	CENTRO DE SAÚDE JARDIM FERNANDA
418	RUA VICTOR MEIRELLES,275	JARDIM ESMERALDINA	CENTRO DE SAÚDE JARDIM ESMERALDINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



419	RUA VISCONDE DE TAUNAY, 189	BAIRRO GUANABARA	CAPS INFANTIL – ANTIGA CRAISA
420	RUA WALTER BENEDITO COSTA, 225	DIC V	EMEI CRIANÇA ESPERANÇA
421	RUA ZOCCA, 161	VILA CASTELO BRANCO	CENTRO DE SAÚDE INTEGRAÇÃO
422	RUA ZOCCA, 150	VILA CASTELO BRANCO	CAPS – CENTRO DE APOIO PSICO-SOCIAL INTEGRAÇÃO
423	SWISS PARK KM 85,5, SWISS P-L	JARDIM DO LAGO	CENTRO ESPORTIVO ALTO RENDIMENTO



03